



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, **RESOLVE**:

LEI Nº 493/2022

DENOMINA A CASA DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA DE "MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa da Cidadania do município de Cacimba de Areia-PB será denominada "CASA DA CIDADANIA - "MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deve providenciar a instalação de placa indicativa no local, além de promover a comunicação dos órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia-PB, em 07 de janeiro de 2022.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito

Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito